



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-457/98, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Dr. **HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 1998 com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1998.

Análucia B. Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

Eduardo Barbosa Penna Ribeiro
Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região